AVISO AO MERCADO

DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DA 2ª (SEGUNDA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, A SER CONVOLADA NA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, COM GARANTIA FIDEJUSSÓRIA ADICIONAL, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, SOB O RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO, DA ELETRORIVER S.A.

ELETRORIVER S.A.
Sociedade por Ações sem Registro de Companhia Aberta perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM")
CNPJ nº 01.968.293/0001-68
Rua Miguel Calmon, 555, Ed. Citibank, Sala 1012, Comércio, CEP 40.015-010
cidade de Salvador, Estado da Bahia

no montante total de
R$ 1.350.000.000,00
(um bilhão e trezentos e cinquenta milhões de reais)

Código ISIN das Debêntures: BRELRVDBS014

1. VALOR MOBILIÁRIO E EMISSOR

Nos termos do disposto no artigo 57 da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 160"), a **ELETRORIVER S.A.**, sociedade por ações de capital fechado, com sede na cidade de Salvador, Estado da Bahia, na Rua Miguel Calmon, 555, Ed. Citibank, Sala 1012, Comércio, CEP 40.015-010, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica ("CNPJ") sob o n.º 01.968.293/0001-68 ("Emissora"), em conjunto com o **ITAÚ BBA ASSESSORIA FINANCEIRA S.A.**, instituição integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, constituída sob a forma de sociedade anônima, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.500, 2º andar, Itaim Bibi, CEP 04.538-132, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.845.753/0001-59 ("Coordenador Líder"), vêm a público, por meio deste aviso ao mercado ("Aviso ao Mercado"), **COMUNICAR** que, a partir da presente data, encontra-se a mercado a oferta pública de distribuição, em regime de garantia firme de colocação, de 1.350.000 (um milhão, trezentas e cinquenta mil) debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, a ser convolada na espécie com garantia real, com garantia fidejussória adicional, em série única, da 2ª (segunda) emissão da Emissora ("Debêntures"), com valor nominal unitário de R$ 1.000,00 (mil reais), perfazendo, na data de emissão das Debêntures, qual seja, 15 de setembro

de 2026, o montante total de R$ 1.350.000.000,00 (um bilhão e trezentos e cinquenta milhões de reais) ("Oferta"), nos termos do "*Instrumento Particular de Escritura da 2ª (Segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, a ser Convolada na Espécie com Garantia Real, com Garantia Fidejussória Adicional, em Série Única, para Distribuição Pública sob o Rito de Registro Automático, da Eletroriver S.A.*", celebrada em 11 de setembro de 2026, entre a Emissora, na qualidade de emissora, a **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 36.113.876/0004-34, na qualidade de agente fiduciário, representando a comunhão dos titulares das Debêntures ("Agente Fiduciário"), a **BRASIL PCH S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.314.233/0001-08, **PCHPAR PCH PARTICIPAÇÕES S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.628.569/0001-45, **BONFANTE ENERGÉTICA S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.982.746/0001-24, **CALHEIROS ENERGIA S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.063.914/0001-40, **CAPARAÓ ENERGIA S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.063.924/0001-86, **CARANGOLA ENERGIA S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.063.934/0001-11, **FUNIL ENERGIA S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.063.921/0001-42, **IRARA ENERGÉTICA S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.060.755/0001-20, **JATAÍ ENERGÉTICA S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.083.477/0001-27, **MONTE SERRAT ENERGÉTICA S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.982.741/0001-00, **RETIRO VELHO ENERGÉTICA S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.060.739/0001-38, **SANTA FÉ ENERGÉTICA S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.982.752/0001-81, **SÃO JOAQUIM ENERGIA S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.063.930/0001-33, **SÃO PEDRO ENERGIA S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.063.938/0001-08, **SÃO SIMÃO ENERGIA S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.063.976/0001-52, na qualidade de fiadoras ("Escritura de Emissão").

2. RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO

A Oferta será registrada na CVM sob o rito de registro automático de distribuição, com dispensa de análise prévia, nos termos do artigo 26, inciso X da Resolução CVM 160, por se tratar de oferta pública **(i)** de valor mobiliário representativo de dívida; **(ii)** destinada exclusivamente a investidores profissionais, conforme definição prevista no artigo 11 da Resolução da CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada ("Investidores Profissionais"); e **(iii)** cujo emissor não se encontra registrado perante a CVM. A Oferta não será submetida à análise prévia da Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais – ANBIMA, da CVM ou de qualquer entidade reguladora ou autorreguladora.

3. CRONOGRAMA ESTIMADO DAS ETAPAS DA OFERTA

Encontra-se abaixo um cronograma estimado das principais etapas da Oferta:

Nº	EVENTO (1)	DATA (2)
1	Apresentação de formulário eletrônico de requerimento da Oferta à CVM	14 de setembro de 2026
2	Divulgação deste Aviso ao Mercado	14 de setembro de 2026
3	Concessão do Registro Automático da Oferta pela CVM	17 de setembro de 2026
4	Divulgação do Anúncio de Início da Oferta	17 de setembro de 2026
5	Data estimada para alocação e liquidação financeira das Debêntures	18 de setembro de 2026
6	Data limite para a divulgação do Anúncio de Encerramento	Em até 180 (cento e oitenta dias) dias contados da divulgação do Anúncio de Início

(1) As datas previstas para os eventos futuros são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, atrasos e antecipações sem aviso prévio, a critério da Emissora e do Coordenador Líder.

(2) Quaisquer comunicados ou anúncios relativos à Oferta serão disponibilizados na rede mundial de computadores da CVM, da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão – Balcão B3 ("B3"), da Emissora e do Coordenador Líder, nos termos previstos no artigo 13 da Resolução CVM 160.

4. DISPENSA DE DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E LÂMINA

A Oferta não conta com prospecto e lâmina, conforme dispensa constante dos termos do artigo 9º, inciso I e do artigo 23, parágrafo 1º, ambos da Resolução CVM 160, uma vez que a Oferta é direcionada exclusivamente a Investidores Profissionais.

NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO CVM 160, AS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES SOBRE A DISTRIBUIÇÃO DAS DEBÊNTURES E SOBRE A OFERTA PODERÃO SER OBTIDAS COM A EMISSORA, COM O COORDENADOR LÍDER, COM A CVM E/OU COM A B3.

AINDA, CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTARÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO PREVISTO NA RESOLUÇÃO CVM 160, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDE DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS DEBÊNTURES E À OFERTA NÃO SERÃO OBJETO DE REVISÃO PELA CVM, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, TODOS OS DOCUMENTOS DA OFERTA E ESTE AVISO AO MERCADO.

A OFERTA A MERCADO É IRREVOGÁVEL, MAS PODE ESTAR SUJEITA A CONDIÇÕES PREVIAMENTE INDICADAS QUE CORRESPONDAM A UM INTERESSE LEGÍTIMO DA EMISSORA E CUJO IMPLEMENTO NÃO DEPENDA DA ATUAÇÃO DIRETA OU INDIRETA DA EMISSORA OU DE PESSOAS A ELA VINCULADAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 58 DA RESOLUÇÃO CVM 160.

TENDO EM VISTA QUE A OFERTA É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, NOS TERMOS DO ARTIGO 26, INCISO X, DA RESOLUÇÃO CVM 160 E ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO PREVISTO NA RESOLUÇÃO CVM 160, AS DEBÊNTURES ESTARÃO SUJEITAS A RESTRIÇÕES À REVENDA, CONFORME INDICADO NO ARTIGO 86, INCISO V, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

O REGISTRO DA PRESENTE OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DO EMISSOR, BEM COMO SOBRE AS DEBÊNTURES A SEREM DISTRIBUÍDAS.

LEIA ATENTAMENTE OS TERMOS E CONDIÇÕES DA ESCRITURA DE EMISSÃO E OS DEMAIS DOCUMENTOS DA OFERTA ANTES DE TOMAR SUA DECISÃO DE INVESTIMENTO.

Os termos iniciados em letra maiúscula e utilizados neste Aviso ao Mercado, que não estejam aqui definidos, terão o significado a eles atribuído na Escritura de Emissão.

A data deste Aviso ao Mercado é de 14 de setembro de 2026.

Autorregulação ANBIMA
Ofertas Públicas

Autorregulação ANBIMA
Coordenadores de Ofertas Públicas

Autorregulação ANBIMA
Agente Fiduciário

Coordenador Líder:

itaú BBA